



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, nas dependências do CIAP - Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, nas dependências do CIAP - Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

As academias ao ar livre espalhadas por todo o Distrito Federal – mais conhecidas como Pontos de Encontro Comunitário (PEC) – foram criadas com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas e a confraternização dos moradores.

A Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividade desportiva, conforme consta nos artigos 201 e 255, IV, *in verbis*:

Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos à educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e desporto.

Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

I – (...)

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2012.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PPS

